



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

25/08/2026

EDIÇÃO Nº 263 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCURSO "AS MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026"

1. Objetivo

O Concurso **"As Melhores Receitas da Alimentação Escolar 2026"** tem por objetivo valorizar o trabalho das merendeiras da Rede Municipal de Ensino de Rosário do Sul, reconhecer a importância desses profissionais na promoção da alimentação escolar de qualidade, incentivar a criatividade e o desenvolvimento de preparações saudáveis, nutritivas e atrativas aos estudantes, utilizando os gêneros alimentícios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O concurso integra as ações alusivas ao **Dia Nacional da Alimentação Escolar**, celebrado em 21 de outubro, e ao **Dia da Merendeira Escolar**, celebrado em 30 de outubro.

2. Cronograma

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Regulamento	24 de agosto de 2026
Período de inscrições	26 de agosto a 18 de setembro de 2026
Apresentação e degustação das receitas à Comissão Julgadora	02 de outubro de 2026
Avaliação e consolidação das notas	02 de outubro de 2026
Divulgação do resultado final	07 de outubro de 2026
Cerimônia de premiação - Festa Pedagógica	16 de outubro de 2026
Divulgação das receitas vencedoras nas Semanas dos Dias da Alimentação Escolar e da Merendeira	19 a 30 de outubro de 2026

3. Participantes

Poderão participar exclusivamente as merendeiras efetivamente lotadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rosário do Sul. Cada participante poderá se inscrever com uma única receita.

Não haverá limite de participantes por escola, sendo permitida a inscrição de duas ou mais merendeiras da mesma unidade escolar, desde que cada uma apresente receita distinta.

4. Requisitos da Receita

A receita deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - utilizar obrigatoriamente alimentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação para a alimentação escolar;
- II - ser adequada ao preparo em cozinhas escolares;
- III - apresentar bom rendimento para atendimento aos estudantes;
- IV - respeitar as diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- V - possuir custo compatível com a realidade da alimentação escolar;
- VI - ser segura do ponto de vista higiênico-sanitário;



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

25/08/2026

EDIÇÃO Nº 263 / ANO 2026

VII- privilegiar alimentos *in natura* ou minimamente processados.

5. Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será designada pela Secretaria Municipal de Educação e será composta de:

- 02 Nutricionistas responsáveis pela Alimentação Escolar (SMEd);
- 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- 01 profissional convidado da área de Educação.
- 01 chef de cozinha, gastrônomo ou nutricionista convidado.

A comissão será soberana em suas decisões.

6. Critérios de Avaliação

Cada receita receberá pontuação de 0 a 100 pontos, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Sabor e aceitação sensorial	30 pontos
Valor nutricional	20 pontos
Criatividade e inovação	15 pontos
Apresentação do prato	10 pontos
Facilidade de preparo na cozinha escolar	10 pontos
Utilização adequada dos alimentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação	10 pontos
Custo e viabilidade de execução na alimentação escolar	5 pontos
TOTAL	100 pontos

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

1. maior nota no critério "Sabor";
2. maior nota no critério "Valor Nutricional";
3. maior nota no critério "Viabilidade de Execução";
4. persistindo o empate, decisão da Comissão Avaliadora.

7. Inscrições

As inscrições ocorrerão de 26 de agosto a 18 de setembro de 2026. O local da inscrição será na Secretaria Municipal de Educação (SMEd), no Centro Administrativo Bandeira Braga, na Rua Amaro Souto nº 2450, Centro, Rosário do Sul/RS, no horário das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Formulário oficial da receita (ANEXO II).

8. Formulário da Receita

A receita deverá conter obrigatoriamente:

Nome da Receita

Nome da Merendeira

Escola



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

25/08/2026

EDIÇÃO Nº 263 / ANO 2026

Telefone

Ingredientes

ü descrição completa;

ü quantidade de cada ingrediente em medidas caseiras e em gramas/mL.

Modo de Preparo

Tempo de Preparo

Rendimento (número de porções)

Equipamentos utilizados

Justificativa da Receita

(Descrever por que a receita contribui para uma alimentação escolar saudável e adequada aos estudantes).

9. Apresentação das Receitas

As receitas deverão ser preparadas pelas participantes no local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Cada participante será responsável pela apresentação do prato à Comissão Avaliadora, podendo explicar os ingredientes utilizados, modo de preparo e os aspectos nutricionais da preparação.

10. Premiação

Serão premiadas as três receitas com maior pontuação, com entrega de Troféu, Certificado e Premiação institucional.

A entrega da premiação ocorrerá durante a Festa Pedagógica no dia 16 de outubro de 2026, com local e horário a definir.

11. Disposições Gerais

As receitas inscritas passam a integrar o banco de preparações da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizadas na alimentação escolar e em materiais institucionais, sempre com a devida identificação da autora.

A participação no concurso implica a aceitação integral deste Regulamento.

Sandra Beatriz Martins da Silva

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso "As Melhores Receitas da Alimentação Escolar 2026"

1. IDENTIFICAÇÃO DA MERENDEIRA

Nome completo: _____

Matrícula Funcional: _____

Escola de lotação: _____

Telefone: (____) _____

E-mail (se houver): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA

Nome da receita: _____



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

25/08/2026

EDIÇÃO Nº 263 / ANO 2026

Categoria:

() Prato Principal

() Lanche

() Bolo

() Outro: _____

3. DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE

Declaro que:

() A receita apresentada é de minha autoria ou a adaptação realizada para utilização na alimentação escolar;

() A receita utiliza alimentos compatíveis com os gêneros alimentícios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação;

() Estou ciente e concordo com todas as normas estabelecidas no Regulamento do Concurso "As Melhores Receitas da Alimentação Escolar 2026";

() Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul a utilizar, divulgar, reproduzir e publicar a receita inscrita, bem como meu nome e imagem, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação do concurso, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Rosário do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da participante

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Data da inscrição: ____/____/2026 () Inscrição deferida () Inscrição indeferida

Motivo: _____

Recebido por: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO OFICIAL DA RECEITA

Concurso "As Melhores Receitas da Alimentação Escolar 2026"

IDENTIFICAÇÃO

Nome da merendeira: _____

Escola: _____

Nome da receita: _____

INGREDIENTES

Ingredientes/Alimentos	Medida caseira* (colheres/xícaras)	Quantidade (g/mL)



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Lei Ordinária nº 4.391/2025
www.rosariodosul.rs.gov.br
LEI Nº 4.391/2025

25/08/2026

EDIÇÃO Nº 263 / ANO 2026

Assinatura da merendeira: _____ Data: __/__/2026

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Concurso "As Melhores Receitas da Alimentação Escolar 2026"

Merendeira: _____

Escola: _____

Receita: _____

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
Sabor e aceitação sensorial	30	_____
Valor nutricional	20	_____
Criatividade e inovação	15	_____
Apresentação do prato	10	_____
Facilidade de preparo na cozinha escolar	10	_____
Utilização adequada dos alimentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação	10	_____
Custo e viabilidade de execução	5	_____
TOTAL	100	_____

PARECER DO AVALIADOR

Pontos fortes da receita:

Observações gerais:

Nome do Avaliador: _____

Representação:

() Nutricionista () Membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

() Profissional da área da educação () Convidado

Assinatura do avaliador: _____ Data: __/__/2026

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: c7391165-f27f-4d5f-add2-6b9d723dc0c9



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

www.rosariodosul.rs.gov.br

LEI Nº 4.391/2025

25/08/2026

EDIÇÃO Nº 263 / ANO 2026
